

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2004
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)

Solicita ao Senhor Ministro da Educação informações sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no valor de R\$ 105.459,20, realizado no Município de Beruri, no Estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

No relatório de fiscalização N.º 004/2003 realizado pela Controladoria-Geral da União, no município de Beruri, estado do Amazonas, onde o objeto de fiscalização foi a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas, fornecimento de merenda aos alunos e atuação do controle social, foram constatados as seguintes evidências:

- O Conselho de Alimentação Escolar foi nomeado através do Decreto n.º 15/2001, de 12.01.2001, para um mandato de 02 anos. Apesar do referido Conselho se encontrar formalmente constituído, não desempenhava até o dia 15.08.2003 as atribuições legais previstas na legislação pertinente e não possuía sequer um local apropriado para a realização de suas reuniões;
- Os processos licitatórios realizados nos anos de 2002 e 2003 para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar apresentavam indícios de direcionamento e favorecimento para a Empresa vencedora dos certames (sempre a mesma) Francisco Vieira de Almeida. O método de pesquisa de preço para a compra dos gêneros alimentícios era feito por telefone, em total desacordo com a Lei 8.666/93;

- Que a merenda foi insuficiente para a atender aos alunos da zona rural em todas as escolas visitada;
- O local de armazenagem dos gêneros alimentícios é inadequado

Nesse sentido, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a V. Ex., que seja encaminhado ao Ministério da Educação, para que este informe sobre as providências que estão sendo tomadas em relação às constatações acima citadas.

Sala das Sessões, 08 de Novembro de 2004

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN

PCdoB/AM